



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
4ª Procuradoria de Contas

**OFÍCIO Nº 232/2023 - CASA/MPC.**

Manaus, 08 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Prefeito Municipal de Codajás.**

**Senhor Prefeito,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador titular da 4ª Procuradoria, oficiante nas Contas do Município de Codajás no exercício de 2023, conforme Portaria 02/2023-MPC, de 05 de janeiro de 2023, requisita, no **prazo de 15 (quinze) dias**, resposta sobre a denúncia apresentada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas – CREMAM acerca do Pregão Presencial n.º 01/2023, contida no Ofício n.º 45/2023-PRESI/CREMAM, em anexo.

A resposta deve ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [protocolo@mpc.am.gov.br](mailto:protocolo@mpc.am.gov.br).

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas